# TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2015

# CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADA(O) - CONSULTORA(OR)

# 1. IDENTIFICAÇÃO

O <u>Termo de Referência n.º 04/ 2015 (Processo Administrativo n.º6270150006839)</u> visa à convocação de <u>01 (uma) profissional credenciada(o)</u> para a apresentação de documentação objetivando a prestação de serviços de: <u>CONSULTORIA</u>, em conformidade com o Edital de Credenciamento de Profissionais n.º 001/2014 – Regulamento de Credenciamento, devidamente instituído através da Portaria SPM n.º 008/2014, de 19 de fevereiro de 2014, ambos respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado - DOE do dia 20/02/2014, nos termos constantes no Processo Administrativo n.º 6270120003932.

Contrato de Repasse nº. 763486/2011, firmado entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia (SPM/BA) e o Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA).

#### 2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM/BA, criada pela Lei nº 12.212, de 04 de maio de 2011, tem como tarefa: formular, executar e articular políticas para as mulheres que visem a redução da desigualdade de gênero e a eliminação de todas as formas de discriminação identificadas, bem como desenvolver ações de prevenção e combate à todas as formas de violência contra as mulheres. No contexto da Secretaria, a Coordenação Executiva de Articulação Institucional e Ações Temáticas tem como tarefa desenvolver programas e ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres e de promoção da autonomia.

O cotidiano revela o quanto as mulheres ainda se encontram em condição social de subalternidade, numa árdua luta para participarem em pé de igualdade das decisões, seja na família, no espaço de trabalho, enfim em todas as esferas sociais, fornecendo um indicativo das reproduções da divisão sexual do trabalho, do sexismo e do machismo, onde as mulheres continuam exploradas pela jornada dupla do trabalho. Para a efetivação da igualdade entre homens e mulheres na sociedade baiana, é preciso avançar no fortalecimento da autonomia econômica, política e social das mulheres, ampliando os investimentos em educação, saúde, inserção no mercado de trabalho, acesso ao crédito, à assistência técnica, à moradia e aos equipamentos sociais como creches, transporte público, lavanderias, cozinhas e restaurantes comunitários, além do aprimoramento e implementação dos marcos normativo e no fortalecimento institucional das políticas para as mulheres.

Para além das desigualdades entre homens e mulheres, é importante destacar que, quando tratamos de mulheres, não estamos nos referindo um tipo ideal. Assim como é essencial ter políticas públicas sensíveis às desigualdades entre mulheres e homens, é necessário atentar para as diferenças entre as próprias mulheres. Outras características como raça, etnia, idade, orientação sexual ou mesmo o fato de morar no campo, muitas vezes se

somam às desigualdades de gênero e fazem com que as mulheres sofram uma dupla discriminação. Cumpre ressaltar que as desigualdades entre homens e mulheres – ou, outras palavras, o sexismo, assim como o racismo – constituem eixos estruturantes da sociedade brasileira e que, para enfrentá-lo, são necessárias estratégias distintas e variadas.

A participação das mulheres brasileiras em geral, no âmbito da sociedade civil organizada, é a menos problemática, mas não menos importante. Por sua própria natureza, esta esfera encontra-se permanentemente aberta, acolhe melhor as coletividades e a participação de todos que desejam vincular-se a movimentos e associações de defesa dos direitos e por melhores condições de vida e do trabalho.

O projeto de inclusão social e produtiva, desenvolvido a partir do Contrato de Repasse nº. 763486/2011 firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA e o Governo do Estado, através da Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM, em parceria com outros órgãos do Estado, torna-se uma ferramenta fundamental na promoção da autonomia das mulheres no Estado à medida que possibilitará o acesso à documentação para trabalhadoras rurais, formalização de grupos informais, estímulo à produção de alimentos e geração de renda para as mulheres do campo e o fortalecimento das ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres do campo. É igualmente importante estimular a participação das mulheres do campo na gestão participativa do desenvolvimento sustentável dos territórios de identidade, bem como estimular a participação na elaboração e gestão dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável. Nessa perspectiva, serão constituídos Comitês de Mulheres através de uma parceria com a Coordenação Estadual de Territórios, para articular uma Rede de Mulheres nos Territórios.

#### 3. OBJETO

Contratação de 01(um/uma) credenciada (o) na condição de CONSULTORA (OR).

## 4. REQUISITOS

A(O) consultora(or) precisará ter e comprovar os seguintes requisitos:

- 1. Nível superior completo com formação, preferencial, em Comunicação Social, com conhecimentos/experiência em Planejamento, Gestão e Acompanhamento, logística e mobilização em projetos e/ou eventos.
- 2. Facilidade de comunicação e interesse em atuar em projetos sociais e de comunicação que visem o interesse da comunidade.
- 3. Capacidade de liderança dentro dos diversos eixos sociais participativos.
- 4. Capacidade de sistematização de ações desenvolvidas em projetos, eventos e instituições.

#### 5. METODOLOGIA

O trabalho deve ser desenvolvido de forma participativa e integrada, devendo a(o) Consultora(or) atuar como facilitadora(or) na execução do processo de modo a gerar a autosuficiência na realização e manutenção das atividades.

## 6. ATIVIDADES A REALIZAR

Planejamento, Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação do Projeto.

# 7. ESCOPO DAS ATIVIDADES DAS(OS) CONSULTORAS(RES) CONTRATADAS(OS).

O planejamento de execução das atividades será realizado em reuniões com equipe integrante da Coordenação de Ações Temáticas e Articulação Institucional da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Governo do Estado da Bahia (SPM/BA), de acordo com o Plano de Trabalho, com o período de execução das metas e com as etapas do Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário- MDA, através do Contrato de Repasse nº 763486/2011.

Para consecução dos trabalhos são previstas:

## **ETAPA 1: Planejamento das atividades:**

- Desenvolver procedimentos metodológicos para o planejamento das atividades;
- Participar da construção dos procedimentos pedagógicos para a execução das atividades formativas do projeto.

#### ETAPA 2: Monitoramento das atividades:

- Elaboração de instrumentos de monitoramento;
- Realização de visitas técnicas;

## ETAPA 3 - Avaliação das atividades.

- Análise das informações compiladas:
- Preparação de Relatórios
- Acompanhamento e organização de documentação para Prestação de Contas.

# 8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

- 1. RG, CPF, Comprovante de residência e titulo de eleitor com a certidão de regularidade fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- 2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual;
- 3. Diploma ou Certidão de conclusão do curso de Graduação expedida por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Diploma, Títulos ou Certidões fornecidas pela instituição de ensino, para atestar outros níveis de formação tais como: Doutorado, Mestrado e Especialização, todos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- Declaração expressa de disponibilidade para o trabalho objeto do Credenciamento, nos horários, carga horária e condições exigidas para o projeto a ser executado e de que tem disponibilidade para viajar.
- Comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte junto a Secretaria da Fazenda Municipal.

## 9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORA(OR).

Os serviços, objeto deste credenciamento, deverão ser realizados em Salvador, e em viagens, quando for necessário.

# 10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Será designada como representante da SPM/BA, a servidora **Jucinalva Peruna**, matricula 11.310.701-6 para o acompanhamento, fiscalização e execução desta etapa do projeto.

# 11. DURAÇÃO DOS SERVIÇOS

Este serviço deverá ser contratado em formato de pagamento mediante hora técnica (h/t), com um total de 1.024(um mil, vinte e quatro) horas técnicas. A consultoria a ser realizada para o projeto tem prazo de duração prevista até o dia 14/12/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do trabalho.

# 12. VALOR DOS SERVIÇOS

- O valor da hora/técnica dos serviços será de <u>R\$60,00 (sessenta reais)</u>, conforme fixado no Convênio Federal **Contrato de Repasse nº. 763486/2011.**
- Vale esclarecer que, especificamente para este <u>Termo de Referência n.º05\_/2015</u>, não serão considerados os valores identificados no Anexo IV (Tabela de Preços dos Serviços) do Edital 001/2014, que regulamenta o Processo de Credenciamento, instituído através da Portaria SPM n.º 008/2014, de 20 de fevereiro de 2014, ambos respectivamente publicados no DOE do dia 08/11/2012.

## 13. FORMAS DE PAGAMENTO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

- Os pagamentos serão realizados com base nas horas técnicas (h/t) efetivamente trabalhadas durante o mês, conforme planejamento das atividades definido no item 7, deste Termo de Referencia.
- Os valores apurados durante o mês serão pagos em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal e aprovação dos Relatórios Parciais das atividades desenvolvidas efetivamente, conforme Planejamento.
- A emissão pela SPM/BA de Declarações de Serviço prestados (parciais e final) estará condicionada a critérios de qualidade técnica e conceitual em conformidade com as diretrizes previamente apresentadas e que integram o instrumento da contratação, analisados e consignados em Parecer Técnico, estando condicionada também ao cumprimento dos prazos definidos no presente Termo de Referência.

## 14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A SPM/BA, através da Coordenação Executiva de Articulação Institucional e Ações Temáticas, deverá:

- a) Fornecer documentos e informações necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- b) Promover os contatos e articulações necessárias e facilitação do acesso às fontes, no que lhe couber;
- c) Manter canais de comunicação, realizando reuniões com a(o) consultora(or), quando necessário;
- d) Supervisionar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, em todas as suas fases, requerendo, a qualquer tempo, informações e relatos sobre as atividades em execução e adotando providências com vistas à correção de falhas e resolução de problemas que eventualmente possam ocorrer;
- e) Receber, analisar, propor ajustes e aprovar os Relatórios de Execução de Serviços.
- f) Comprovar a realização dos serviços, a partir da emissão de Parecer Técnico, para efeito de pagamento.

## 15. FONTES DE FINANCIAMENTO:

Os serviços a serem contratados enquadram-se conforme abaixo descrito:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34.101 – Assessorias de Planejamento e Gestão-APG
UNIDADE GESTORA: 001- Diretoria de Administração e Finanças
PROJETO/ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:
DESTINAÇÃO DE RECURSOS:

Meta 4 – Atividade 4.1 – Planejamento, Monitoramento e Avaliação. Etapas/Fases 4.1.4.

# 16. PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS QUALIFICAÇÕES REQUERIDAS

A(O) Credenciada(o) convocada(o) na condição de **Consultora(or)**, conforme Lista de Classificação do Edital n.º 001/2014, deverá apresentar a Declaração com as experiências requeridas no item 04 deste Termo de Referência, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da data da sua convocação e terá por base o presente Termo de Referência, veiculado no site desta SPM/BA: www.mulheres.ba.gov.br .

As Declarações deverão ser entregues em versão impressa, protocoladas na SPM/BA ou enviadas por SEDEX (ECT) para o seguinte endereço:

Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM/BA Comissão Permanente de Credenciamento Avenida Tancredo Neves, n°. 776, Bloco A, 3º andar. Caminho das Árvores - CEP 41.820-904 Salvador/BA

Salvador/BA, 25 de agosto de 2015.

## Patrícia Lacerda Trindade de Lima

Coordenação de Articulação Institucional e Ações Temáticas